

Voto antecipado estudantes



Quem pode votar antecipadamente?

Estudantes recenseados em Portugal inscritos em estabelecimento de ensino situados em distrito, região autónoma ou ilha diferentes daqueles por onde se encontram inscritos no recenseamento eleitoral.

Como faço para votar antecipadamente? E quando?

Até ao dia 22 de setembro, requer¹ ao presidente da câmara do município onde está recenseado, por meios eletrónicos ou por via postal, a documentação para votar e envia-lhe:

- Cópia do documento de identificação civil (cartão de cidadão ou bilhete de identidade);
- Declaração do estabelecimento de ensino que ateste a sua admissão ou frequência².

Até ao dia 25 de setembro, o presidente da câmara municipal envia-lhe por correio registado com aviso de receção, a documentação para votar e devolve-lhe os documentos que acompanharam o pedido;

Entre os dias 29 de setembro e 2 de outubro, o presidente da câmara municipal da área onde se encontre situado o estabelecimento de ensino desloca-se a esse estabelecimento de ensino para que seja exercido o direito de voto pelos estudantes.³

Após votar, é-lhe entregue um documento comprovativo do exercício do direito de voto.

Confirme a sua inscrição no recenseamento eleitoral

- Na Internet: www.recenseamento.pt
- Através de **SMS (gratuito) para 3838**, com a mensagem RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento (aaaammdd)
Ex: RE 72386718 19820803
- Na **Junta de Freguesia** do seu local de residência

¹Encontra-se disponível em www.cne.pt um modelo deste requerimento.

²É entendimento da CNE que esta declaração pode ser substituída pela impressão da lista onde conste o nome do eleitor estudante como tendo sido admitido ao ensino superior, acompanhada de declaração de compromisso de honra, nesse sentido, assinada pelo próprio.

³Convém que o estudante, até ao dia útil anterior ao início do prazo de votação antecipada, contacte o gabinete do presidente da câmara da área do estabelecimento de ensino para se informar do dia, hora e local para o exercício do voto. (Deliberação CNE de 22-07-2025)

Exmo.(a) Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal

de _____

ASSUNTO: Eleições para os Órgãos das Autarquias Locais 2025
Voto antecipado - Requerimento.

_____ eleitor da Freguesia de
_____ desse Município, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do
art.º 117.º e art.º 120.º, vem requerer a V. Exa. o envio da documentação necessária ao exercício
do seu direito de voto antecipado para a seguinte morada:
_____(a morada em que o
estudante pretende receber a documentação para votar).

Para o efeito remetem-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- Cópia do _____ (cartão de cidadão/bilhete de identidade);
- Documento comprovativo emitido pelo estabelecimento de ensino onde se encontra
_____ (matriculado ou inscrito).

Com os melhores cumprimentos

(assinatura)